

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 287/70

JUIZ DO TRABALHO: DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Di 2/6/70
Hom B. H. B.
L. L. L.

AUTUAÇÃO

Aos 1º dias do mês de junho do ano
de 1970, na Secretariã da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
PAULINO ONOFRE contra
LIVINO ENDRES


Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: AVISO PREVIO; 13º SALÁRIO; DOMINGOS E DIAS DE CHUVA; HORAS EXTRAS.

Sub-Total: Cr\$ 264,80.



2
907

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º *287170*
Em *11 6 170*

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos.....**1º**..... dias do mês de.....**junho**..... de 19...**70**.....

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
Paulino Onofre

(Reclamante)

Agricultor

Casado

Brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Rua dos Todos - nesta portador da C.P. — N.º

....., Série e apresentou a seguinte reclamação contra

LIVINO ENDRES

Agrícola

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º **a Pinheiros, 2ª casa alem de Antônio Gallas- neste**
(Rua e número)

Que ingressou nos serviços do reclamado em fins de outubro / 69 e foi despedido sem justa causa em 28 de maio/70.

Que percebia Cr\$ 3,50 por dia, mais alimentação.

Que trabalhava, na média, 12 horas por dia.

Reclama:

Aviso prévio Cr\$ 170,40

13º salário - 8/12 Cr\$ 94,40

Domingos e dias de chuva

Horas extras

Sub- total Cr\$ 264,80

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 9 de junho, porrente, às 13,45 hs., podendo na ocasião apresentar provas constantes de documentos e testemunhas, estas até o número de tr's, se julgadas necessarias. Igualmente, toma ciência de que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.



PAULINO ONOFRE
RECLAMANTE

Geraudo F. B. Lucena
GERAUDO F. B. LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

MONTENEGRO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
1970

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida, notificação ao
recco, através do sr. Of. De justiça
Dou fé.

Montenegro, 1º de 06 de 1970



Chefe de Secretaria

Geraldo F. B. Lucena

.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

287/70

NOTIFICAÇÃO

SR. LIVINO ENDRES

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante PAULINO ONOFRE

Rua dos Tocos, nesta

Reclamado LIVINO ENDRES

Pinheiros, 2ª casa além de Antônio Gallas, neste Mun.

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Rua Dr. Flôres, esq. F. Ferrari, n.º, no dia nove

(9) do mês de junho, às 13,45 (13,45), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo- cópia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 19 de junho de 1970

Marlize T. Endres

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje , no horário das 15,00 horas, à localidade de Pinheiros, sendo aí, notifiquei o Sr. Livino-Endres, na pessoa de sua filha, MARLIZE T. ENDRES, tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 03 de junho de 1.970.

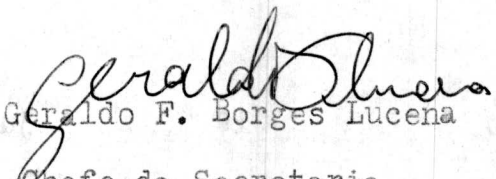

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 03 de junho de 1.970.


Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



4
S/A

PROCESSO N.º 287/70

Aos **nove** dias do mês de **junho** do ano de mil novecentos e **setenta**, às **quatorze** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **ANDRE LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

Presidente, apregoados os litigantes: **PAULINO ONOFRE, reclamante e LIVINO ENDRES, reclamado**, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: Aviso pr'vio, 13º salário, domingos e dias de chuva, horas extras. Presentes as partes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nas seguintes bases: o reclamado paga ao reclamante neste ato a importância de R\$ 40,00, contra recibo de plena e geral quitação; o reclamante recebeu a importância e obrigou-se a nada mais pleitear. Custas, R\$ 4,00, pelo reclamante, dispensadas. A Junta homologou. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blaith]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

[Handwritten signature of André Luiz Mottin]
André Luiz Mottin
Vogal dos EMPREGADORES

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO



Reclamante

[Handwritten signature of Livino Endres]
Reclamado

[Handwritten signature of Geraldo Francisco Borges Lucena]
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO

Em 9-6-70.

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
SECRETARIO DA SECRETARIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

... Presidente,
... reclamante e LIVINO
... reclamação de reclamação em que o
... primeiro pleiteia de acordo: Avião avião, 132 avião,
... dominos e dias de obra, horas extras. Presenças as par-
... tes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que
... vtm conciliado o litígio e estabelecido um acordo nas seguin-
... tes bases: o reclamado paga ao reclamante neste ato a impor-
... tância de \$ 40,00, contra recibo de plano e geral quitação;
... o reclamante recebe a importância e obriga-se a não mais
... pleitear. Custas, \$ 4,00, pelo recibo ante, dispensadas. A ju-
... ta homologou. Determinado, ainda, o arquivamento do processo.
... do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente
... assinada.

Paulo Moraes
PAULO MORAES GOMES
Reclamado

André Luis Mottin
Vocal dos Empregados
Reclamante

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
SECRETARIO DA SECRETARIA